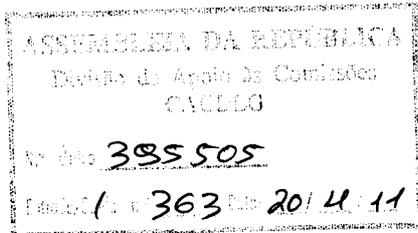




PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS
Gabinete do Ministro dos Assuntos Parlamentares

Of.º n.º 3632/MAP – 19 Março 2011



Exmo. Senhor
Presidente da Comissão de
Assuntos Constitucionais,
Direitos, Liberdades e Garantias
Deputado Osvaldo Castro

Assunto: Petição n.º 161/XI/1.^a – Solicitam a ratificação da Convenção do Conselho de Europa contra a exploração e o abuso sexual de crianças e a adopção de medidas de prevenção e combate ao tráfico sexual de crianças e jovens.

Em resposta ao vosso ofício n.º 264/XI/1.^a- CACDLG/2011 de 23 de Março de 2011, encarrega-me S. Exa. o Ministro dos Assuntos Parlamentares de enviar cópia do ofício n.º 1989 de 19 de Abril de 2011, do Gabinete de S. Exa. o Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, respeitante ao assunto em epígrafe.

Com os melhores cumprimentos, *e estimo pessoal*

A Chefe do Gabinete
(em substituição)

Rosa Maria Lourenço

Ministério dos Negócios Estrangeiros
Gabinete do Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros

2011-04-19

GMENE 001989

Exmo. Sr.
Dr. Luís de Carvalho
Chefe do Gabinete de S. Exa. o
Ministro dos Assuntos Parlamentares

ASSUNTO: Petição n.º 161/XI/1.^a – Ratificação da Convenção do Conselho da Europa sobre a protecção de crianças contra a exploração e o abuso sexual e adopção de medidas de prevenção e combate ao tráfico sexual de crianças e jovens

Tenho a honra de informar V. Exa. que a Convenção do Conselho da Europa sobre a protecção de crianças contra a exploração e o abuso sexual e a adopção de medidas de prevenção e combate ao tráfico sexual de crianças e jovens, assinada por Portugal a 25 de Outubro de 2007, em Lanzarote, entrou em vigor no passado dia 1 de Julho de 2010, após ter sido ratificada por cinco Estados.

Até ao momento a presente Convenção foi ratificada pelos seguintes onze Estados: Albânia, Áustria, Dinamarca, França, Grécia, Malta, Montenegro, Holanda, São Marino, Sérvia e Espanha.

Portugal tomou já a iniciativa de iniciar o processo de ratificação desta Convenção. Este encontra-se neste momento em fase de articulação interministerial entre os departamentos governamentais relevantes (pedido de parecer), em conformidade com o disposto na legislação interna portuguesa aplicável aos processos de ratificação de Convenções Internacionais.

Com os melhores cumprimentos,

pel' A Chefe do Gabinete e p. S. o.

Carla Laranjinha

Rita Laranjinha

JG/MC

